

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário-geral da Organização das Nações Unidas, os Governos da Hungria, da República Dominicana, da República de S. Salvador e da Bélgica depositaram no Secretariado das Nações Unidas, respectivamente em 17, 21, 22 e 25 de Junho de 1948, os instrumentos de ratificação pelos seus países da Constituição da Organização Mundial da Saúde e que o Governo da Islândia depositou no mesmo Secretariado, em 17 de Junho de 1948, o documento de aceitação por parte do seu país da referida Constituição.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 14 de Julho de 1948.—O Director-Geral, *Luis Esteves Fernandes*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

Decreto n.º 36:984

Considerando que foram adjudicadas ao empreiteiro José Pereira Duarte as obras de construção do grupo residencial do Hospital-Colónia de Rovisco Pais;

Considerando que para a construção de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de duzentos e setenta dias, que abrange o actual ano económico e parte do de 1949;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Comissão de Obras da Leprosaria Nacional de Rovisco Pais a celebrar contrato com o empreiteiro José Pereira Duarte para a execução das obras de construção do grupo residencial do Hospital-Colónia de Rovisco Pais, pela quantia de 865.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá aquela Comissão de Obras despendar com pagamentos relativos às obras executadas por virtude do contrato mais de 400.000\$ no corrente ano e 465.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1949.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Julho de 1948.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*João Pinto da Costa Leite*—*José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Portaria n.º 12:497

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 2.º do artigo 9.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Timor um crédito especial de 47.035\$10, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, destinado a reforçar a verba do capítulo 11.º, artigo 171.º, n.º 1) «Exercícios findos — Para pagamento de despesas não previstas — Na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia em vigor.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Timor.

Ministério das Colónias, 22 de Julho de 1948.—O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.